



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4634/2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRAÇÃO – APAE “ESCOLA NOVOS HORIZONTES”.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **AUTORIZADO** a celebrar parceria com a **APAE DE BARRAÇÃO/PR – ESCOLA NOVOS HORIZONTES**, na forma de **Termo de Colaboração**, a título de contrapartida pelo acolhimento de alunos do município que necessitam de Educação Especial.

Art. 2º. O valor do repasse será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o ano de 2018, diluído em 6 (seis) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a partir da vigência da entrada em vigência da Lei.

Art. 3º. O repasse dos valores respectivos será na forma de depósito na conta corrente da Entidade junto ao Banco do Brasil, agência de Dionísio Cerqueira/SC.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em execução.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE MAIO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração